



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Av Anchieta, 343 - Bairro Centro - CEP 13015-100 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

PMC/PMC-SMDAS-GAB/PMC-SMDAS-DDHC/PMC-SMDAS-DDHC-CDPJ/PMC-SMDAS-DDHC-CDPJ-CMJ

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 18 de junho de 2025.

12ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Juventude

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2025, das 15h30 às 16h30, realizou-se a 12ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Juventude, em formato exclusivamente virtual, por meio do link <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/fel-vrj-fjq-rht/>, com a presença dos conselheiros Abraão, Diego “Be Boy”, Felipe Gonçalves, Mauro Guari, Natália Wolf, Victor Lima, Viviane Junta e dos convidados: Alexandre Federici, Gisleide Abreu, Pedro Ângelo e Maysa Alves. Após as boas-vindas iniciais e a verificação de quórum, foi iniciada a reunião. Seguiu-se para a pauta: **1. Plano Plurianual.** A reunião extraordinária foi convocada com o objetivo de esclarecer o processo de composição do Plano Plurianual (PPA) e como as políticas voltadas para a juventude estão sendo contempladas neste planejamento. Gisleide iniciou a explanação, explicando que o PPA é um instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que define as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos. Ela ressaltou que, por ser um planejamento financeiro, a definição das ações é o aspecto mais relevante para garantir o êxito do PPA. A efetivação dessas ações só ocorre após a elaboração e aprovação do plano. Ela explicou que, além do PPA, a cada ano é elaborada a Lei Orçamentária Anual (LOA), que deve ser compatível com o planejamento quadrienal. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) também é elaborada anualmente, permitindo ajustes no PPA, além de expressar as prioridades a serem inseridas na LOA. Pedro também acrescentou que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo recomendou ao município de Campinas que as ações orçamentárias tenham o diagnóstico documentado e formalizado. Isso se faz necessário para que, em caso de questionamento por parte do Tribunal de Contas, o diagnóstico que embasa as ações orçamentárias esteja devidamente consolidado. Gisleide acrescentou que o município aderiu aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, e, portanto, qualquer plano relacionado a esses objetivos deverá ser identificado, destacando as áreas prioritárias de atuação. Esse alinhamento será fundamental para a elaboração do diagnóstico. A partir disso, será definido o programa voltado para as políticas para a juventude, com o auxílio dos instrumentos de planejamento do Conselho Municipal da Juventude (CMJ). Em seguida, será realizada a justificativa, que vincula o programa ao diagnóstico apresentado. Após essa etapa, serão elaboradas as ações, as quais terão um custo definido e estarão alinhadas às propostas estratégicas. Também é importante estabelecer indicadores para garantir um monitoramento eficaz ao longo da execução do plano. Natália explicou que a pauta foi levantada devido à ausência de um fundo próprio para o CMJ. Atualmente, as ações do Conselho são realizadas com recursos de parceiros ou sem recursos definidos. Os conselheiros desejam compreender a possibilidade de incluir as ações do CMJ no planejamento do PPA e entender como funciona a alocação de recursos orçamentários em relação aos Conselhos Municipais. Pedro explicou que o CMJ não possui um fundo próprio, uma vez que os fundos precisam ser criados por lei. Até o momento, não houve proposta legislativa para criação de um fundo específico para o CMJ. Ele acrescentou que a possibilidade de criação desse fundo só se concretizará quando uma legislação garantir uma fonte de receita para ele, citando como exemplo o Fundo da Criança e o

Fundo do Idoso, que possuem receitas próprias. Esses fundos são sustentados por uma legislação federal que permite a destinação de parte do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas para suas contas. Outro exemplo mencionado foi o Fundo de Valorização da Comunidade Negra, que recebe recursos provenientes de multas aplicadas a pessoas que cometem crimes de racismo ou discriminação. Pedro ressaltou que, para a criação de um fundo voltado à juventude, seria necessário elaborar uma legislação que garantisse uma fonte de receita para ele, seguindo o mesmo modelo. Gisleide complementou, destacando que a existência de um fundo específico faz sentido quando há uma captação efetiva de recursos. No entanto, a ausência de um fundo próprio não significa que os programas voltados para a juventude não possam ser priorizados no orçamento. Para isso, é importante incluir as ações e os custos relacionados às juventudes nos programas orçamentários, o que permitirá identificar claramente os investimentos destinados a essa área. Pedro enfatizou que as políticas voltadas para a juventude são transversais e intersetoriais. Não existe uma única política pública dedicada exclusivamente ao segmento da juventude. Trata-se de uma área que se reflete e é atendida por diversas outras políticas públicas, abrangendo setores como Assistência Social, Direitos Humanos, Cultura e Educação. Isso justifica a necessidade de analisar as despesas relacionadas às ações para a juventude de forma integrada, a fim de possibilitar a apresentação de propostas de recursos aos gestores de cada uma dessas áreas. Com base nesse diagnóstico inicial, que identifica os responsáveis por cada ação planejada, as despesas poderão ser distribuídas entre os gestores das respectivas áreas. Esse planejamento já vem sendo realizado ao longo dos anos, embora de modo informal: o conselho elabora o cronograma, analisa quais políticas públicas têm interface com cada ação e distribui as responsabilidades ao longo do ano. A formalização desse processo, no entanto, consiste em criar um diagnóstico estruturado de como essas despesas devem ser divididas, o que pode ser incluído no PPA das diversas Secretarias. Dessa forma, os valores necessários podem ser incorporados nas LOAs para a execução das despesas. Pedro citou um exemplo recente, quando Felipe apresentou, por meio das Políticas Públicas de Direitos Humanos, a proposta de contratação de um diagnóstico para a área da juventude em Campinas, com uma estimativa de custo de cerca de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Esse valor foi incluído na LOA de Direitos Humanos. Gisleide destacou a importância de listar as principais ações voltadas à juventude no PPA. Reforçou que, ao longo de cada exercício, durante a elaboração da LOA, cabe ao Conselho acompanhar e garantir que as ações previstas no PPA sejam efetivamente contempladas nas peças orçamentárias de cada Secretaria. Ressaltou ainda o papel estratégico do Conselho na articulação entre as Secretarias envolvidas. Na sequência, Viviane apresentou três questionamentos: 1) É possível usar recursos do Fundo Municipal da Assistência Social? 2) Para elaboração do PPA, foi realizado algum diagnóstico com dados organizados para definir prioridades? Caso existam dados específicos sobre a juventude, como é possível acessá-los? 3) Considerando que o Plano de Metas da atual gestão já contempla iniciativas voltadas à juventude, como o Juventude Conectada, já existe dentro do PPA um valor orçamentário destinado a todas as ações? Felipe informou que as ações são: continuidade do Juventude Conectada, adesão ao Plano Nacional Juventude Negra Viva, implantação do Plano Municipal da Juventude e implementação do Centro de Referência na região central. Gisleide informou que ainda não há recurso destinado a essas ações, pois a Secretaria está na fase de consolidação das discussões do PPA. Explicou que o prazo para envio do PPA à Câmara é até final de agosto, enquanto o período para que as Secretarias realizem os lançamentos de suas propostas vai de junho a julho. No momento, foram iniciadas as discussões sobre quais ações serão priorizadas, quais os custos e como eles se organizam ao longo dos quatro anos. Em resposta ao primeiro questionamento de Viviane, Gisleide esclareceu que, embora o Fundo Municipal de Assistência Social não conte com recursos vinculados, como ocorre com o Fundo da Criança ou o Fundo da Pessoa Idosa, ele é constituído por recursos do financiamento da Política de Assistência Social, oriundos das esferas estadual e federal. Esses recursos são de repasse obrigatório e integram a composição do Fundo Municipal, que segue as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Assistência Social. Pedro complementou a fala anterior, esclarecendo que o Fundo Municipal de Assistência Social é composto por recursos oriundos dos governos estadual e federal, os quais são considerados receita própria do fundo. Viviane retomou sua segunda pergunta, questionando sobre a existência de dados organizados relacionados à juventude que possam subsidiar um diagnóstico. Em resposta, Gisleide informou que, até o momento, não

há um diagnóstico específico nem dados consolidados voltados à juventude. No entanto, ressaltou que, no âmbito da Secretaria, é possível utilizar os painéis de dados disponíveis na página da Vigilância Socioassistencial, os quais reúnem informações do Cadastro Único. Felipe contribuiu com a pauta informando que há uma discussão em andamento sobre a criação de um Fundo Nacional de Políticas para a Juventude, que viabilize a transferência de recursos do fundo nacional para os fundos municipais. Essa proposta está prevista tanto no Plano Nacional da Juventude quanto no Sistema Nacional da Juventude (SINAJUVE), mas ainda aguarda regulamentação por parte do Governo Federal. Ressaltou que a discussão já ocorre em nível nacional e que alguns municípios contam com fundos voltados à juventude, embora, em sua maioria, ainda sem recursos vinculados. Como exemplo positivo, destacou o Governo do Estado do Rio de Janeiro, onde o Fundo Estadual da Juventude possui receita própria, sendo financiado por uma parcela do ICMS arrecadado com a comercialização de cigarros e bebidas alcoólicas. Em seguida, Viviane levantou um novo questionamento: seria mais adequado que os Conselhos fizessem alguma indicação para o PPA até agosto e, em caso afirmativo, qual seria o processo para fazer a indicação? Gisleide respondeu que é recomendável que os apontamentos já começem a ser feitos, considerando que agosto é o prazo final para envio do PPA pelo município. Pedro acrescentou que, após a conclusão da proposta pelo Executivo, durante o período de análise da Câmara Municipal, os vereadores também podem apresentar emendas ao projeto de lei do PPA. Ele explicou as fases do processo: elaboração pelo Executivo, contribuição da sociedade civil, audiência pública na Câmara, prazo para análise e inclusão de emendas pelos vereadores e, por fim, a votação do projeto de lei que culminará na lei do PPA. Ressaltou ainda que as LOAs anuais devem estar em consonância com o PPA. Felipe afirmou que é necessário que o Conselho promova uma organização interna para pautar o tema, estruturar-se e elaborar as recomendações que serão encaminhadas via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Por fim, Natália destacou a importância de realizar uma reunião do Conselho para discutir as contribuições e compreender a amplitude do envolvimento de outras Secretarias e políticas públicas.

2. Encaminhamentos.

2.1 Início imediato das contribuições ao PPA: Gisleide recomendou que o CMJ comece a elaborar suas indicações e apontamentos para o PPA o quanto antes, respeitando o prazo final de agosto para envio pelo município.

2.2 Organização interna do Conselho: Felipe ressaltou que o CMJ deverá organizar uma estrutura interna para pautar o tema do PPA, sistematizar as discussões e consolidar as recomendações, que serão formalmente encaminhadas via SEI. Ficou definido que serão realizadas reuniões do Conselho para aprofundar as discussões sobre as contribuições ao PPA. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h30, e eu, Felipe Gonçalves, lavrei a presente ata, que será assinada por mim pelos demais representantes.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO MUNIZ LIMA**, Usuário Externo, em 20/07/2025, às 19:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA PEREIRA WOLF**, Presidente da CMJ, em 22/07/2025, às 10:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE GONÇALVES DA SILVA**, Vice-Secretário(a) Executivo de Conselho, em 22/07/2025, às 14:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15177048** e o código CRC **2B20BE82**.